



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO 003/2014

Exmo. Sr.

JAIMES WILLIAM FONTES DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Delta - MG

O(s) Vereador(es) que esta subscreve(m) propõe(m) que, observadas as normas regimentais, seja oficiada a Sra. Prefeita Municipal para que tome providências no sentido de fiscalizar e aplicar multa se for necessário nos imóveis que acumulam entulhos e mato.

JUSTIFICATIVA

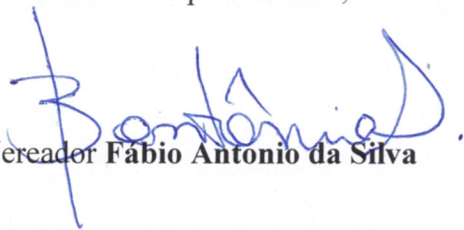
São inúmeras as reclamações sob os terrenos baldios que estão acumulando entulhos, lixos e mato em nosso Município, trazendo risco a Saúde e Segurança Pública.

Em nosso Código de Postura o artigo 147 e seguintes elenca que o proprietário deve manter limpo os imóveis, ou seja, capinado e sem entulhos, sob pena de multa estipulado no artigo 156.

Observe-se que vários imóveis encontram-se nessa situação de sujeira.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta, subscreve(m)-se.

Câmara Municipal de Delta, 19 de fevereiro de 2014.


Vereador **Fábio Antonio da Silva**